

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**  
CNPJ 13.810.833/0001-60

QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2014 QUE ENTRE SI CELEBREM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DESTINADA À ESCOLA DE 04 SALAS NO POVOADO DE RIACHO DANTAS, FIRMADO ENTRE O FNDE E O MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve aditar com DAM CONSTRUTORA E IMCORPORADORA LTDA. CNPJ nº 07.546.061/0001-06, situada na Rua Cazuzu Machado, 03, 1º andar, sala 02, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. Antônio Cesar de Sousa Moraes, CPF nº 364.167.465-49, Registro no CREA-BA 27.737-D, doravante denominada CONTRATADA, para execução deste TERMO ADITIVO ao Contrato Original do Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 011/2014, mediante as Clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido na CLÁUSULA QUINTA do contrato original nº 226/2014, passando o mesmo a ter sua nova vigência de 08/12/2017 até 01/12/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por assim estarem justo e contratados, firmam o presente termo aditivo ao contrato original em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 03(três) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Bahia, 08 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
**Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito**  
**Contratante**

**DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1- ..... 2- .....

CPF: ..... CPF: .....

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2014 QUE ENTRE SI CELEBREM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA IRMÃOS ESPIRITO SANTO LTDA ME. QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO NO DISTRITO MORRO DAS FLORES NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve aditar com IRMÃOS ESPIRITO SANTO LTDA ME. CNPJ nº 05.023.570/0001-10, situada na Rua Vereador João de Oliveira Campos, 396 – CIA I, Simões Filho - BA, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. Adalto Luiz de Souza Espirito Santo, CPF nº 859.904.775-20, RG 04055652-24/SSP-BA, doravante denominada CONTRATADA, para execução deste TERMO ADITIVO ao Contrato Original do Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 005/2014, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as Clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido na CLÁUSULA QUINTA do contrato original nº 181/2014, passando o mesmo a ter sua nova vigência de 08/12/2017 até 01/12/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por assim estarem justo e contratados, firmam o presente termo aditivo ao contrato original em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 03(três) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Bahia, 08 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
**Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito**  
**Contratante**

**CONSTRUTORA IRMÃO ESPIRITO SANTO LTDA ME.**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1- ..... 2- .....

CPF: .....

CPF: .....

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 276/2014 QUE ENTRE SI CELEBREM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DESTINADA À ESCOLA DE 06 SALAS NO POVOADO DE TAPIRAIPE EM ATEDIMENTO AO CONTRATO PAR N° 19719/2013, FIRMADO ENTRE O FNDE E O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA / BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve aditar com DAM CONSTRUTORA E IMCORPORADORA LTDA. CNPJ nº 07.546.061/0001-06, situada na Rua Cazuzu Machado, 03, 1º andar, sala 02, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Srª. Antônio Cesar de Sousa Moraes, CPF nº 364.167.465-49, Registro no CREA-BA 27.737-D, doravante denominada CONTRATADA, para execução deste TERMO ADITIVO ao Contrato Original do Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 006/2014, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido na CLÁUSULA QUINTA do contrato original nº 276/2014, passando o mesmo a ter sua nova vigência de 08/12/2017 até 01/12/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por assim estarem justo e contratados, firmam o presente termo aditivo ao contrato original em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 03(três) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Bahia, 08 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
**Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito**  
**Contratante**

**DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

1- ..... 2- .....

CPF: ..... CPF: .....

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043